DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 06.04.2020.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 35.771.696/0001-34.
OBJETO: Aquisição de máscaras de acetato para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí(PI), visto que no momento estamos em situação de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus – COVID-19.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 06.04.2020.01, em conformidade com art. 4º, da Lei Federal n º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e subdisiariamente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 847/2020.
VIGÊNCIA: 06/04/2020 a 06/05/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2020 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 1005; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 1, 213, 214 e 220;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ERRATAS

No Extrato de Contrato nº 15.04.2020.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

No Extrato de Contrato nº 15.04.2020.02, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

No Extrato de Contrato nº 17.04.2020.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

No Extrato de Contrato nº 24.03.2020.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

No Extrato de Contrato nº 28.04.2020.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

No Extrato de Contrato nº 30.04.2020.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 30 de abril de 2020, **onde-se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ", ler-se-á: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ"**

Bom Princípio do Piauí(PI), 04 de maio de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.594/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
Telefone: (86) 3327-1120

DECRETO Nº 034, DE 1º DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da quarentena e do prazo de vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, no âmbito do Município de Bom Princípio do Piauí, e dá outras providências.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Prefeito Municipal de Bom de Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Novo Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 18.966, de 30 de abril de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 020/2020, 021/2020 e 023 /2020, todos dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Princípio do Piauí se encontra entre os municípios com caso confirmado para a COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Permanecem inalteradas as medidas excepcionais determinadas nos Decretos Municipais nº 021/2020 e 023 /2020, até 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede municipal de ensino determinada nos Decretos Municipais nº 020/2020, 021/2020, 023/2020 e 032/2020, até 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção facial, a partir de 1º de maio de 2020, em todos os espaços públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de Bom Princípio do Piauí, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º - As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e sanitária no município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto tem vigência imediata, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, 1º de maio de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRO COSTA MORAES
Prefeito Municipal